



124
SAM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.524

De 12 de agosto de 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.05	DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
07.76.4481.011	Galerias Águas Pluviais	5.000.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO		
07.03		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	7.000.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
07.91.5751.017	Vias Expressa	7.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de agosto de 1.980 (mil e oitenta e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Assinado no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINO ROSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 19 do livro competente nº 16.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 88/80
Processo 119/80